

DIÁRIO DO ESTADO

14 DE AGOSTO

O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO



Máx 33 | Mín 17



2023 Ano IV - Edição Extra - R\$ 3,00 | Informações: 66 3535-1000 | www.diariodoestadomt.com.br | Fundado em 2019

SINOP



Festeja traz shows nacionais, Festival de Praia, Torneio de Pesca, Jogos Olímpicos

O prefeito Roberto Dorner apresentou a programação oficial do Festeja Sinop em comemoração aos 49 anos de fundação do Município. De 2 a 14 de setembro, a população terá à disposição diversas atrações culturais, esportivas e lazer para aproveitar com a família e os amigos.

Página - 2

Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 147,00
Sorriso.....	R\$ 147,00
Lucas R. Verde.....	R\$ 148,00
Nova Mutum.....	R\$ 149,00
Rondonópolis.....	R\$ 152,00

Fonte: IMEA

Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 58,50
Sorriso.....	R\$ 59,00
Lucas R. Verde.....	R\$ 58,80
Nova Mutum.....	R\$ 59,30
Rondonópolis.....	R\$ 60,90

Fonte: IMEA

Arroz (saca 60Kg) Venda

Sinop	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 125,00
Sorriso	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 125,00

Fonte: AGROLINK

Algodão

Cuiabá.....	R\$ 122,65
Sorriso.....	R\$ 121,93
Lucas R. Verde.....	R\$ 122,07
Nova Mutum.....	R\$ 122,27
Rondonópolis.....	R\$ 123,13

Fonte: IMEA

Boi Gordo (Compra comercial)

Sinop.....	R\$ 250,67
Nova Mutum.....	R\$ 252,50
Rondonópolis.....	R\$ 250,00

Fonte: IMEA

Índice de preços

Cesta Básica.....	R\$ 523,60
-------------------	------------

Fonte: IMEA

Cotações

Dólar
+1,09%
R\$ 4,9570

Bovespa
-0,66%
117.564,97 pts

Euro
+0,81%
R\$ 5,3637

Selic (13,75% a.a.)

Salário mínimo
R\$ 1.320

ASSESSORIA



3º Torneio de Pesca terá premiação aos participantes

Uma das atrações tradicionais do Festeja Sinop é a 3ª edição do Torneio de Pesca Esportiva com iscas artificiais, que será no dia 3 de setembro, na praia do Cortado, no Rio Teles Pires.

Página - 2

SINOP



OBRAS MARCAM 49 ANOS

Prestes a completar 49 anos e com uma população estimada em 196 mil habitantes segundo o IBGE, Sinop vive um momento de intenso desenvolvimento, com obras de infraestrutura, saúde e educação em andamento, economia aquecida e turismo em ascensão.

Página - 2

2023/SINOP

Mais 1,5 mil pessoas Foram Beneficiadas com Farmácia Solidária



O Farmácia Solidária é um projeto de extensão da UFMT, implantado em 2018 por meio de uma parceria entre a universidade, Secretaria de Saúde e Rotary Teles Pires, com o objetivo de dar destino correto para aqueles medicamentos que as pessoas não utilizam e deixam guardados em casa.

Página - 2



encomendas centro-norte

ENVIOS EXPRESSOS



+150 LOCALIDADES
Norte • Centro Oeste • Sudeste

AGILIDADE
SEGURANÇA
RAPIDEZ

(65) 3623-2939 (65) 9 9699-3505
www.elogcomendas.com.br





Um guia completo de Sinop. Tudo o que você procura a um clique!

Lista digital

Guia Local

Agenda Cultural

Lazer e Turismo

www.localizei.com.br

Aponte a câmera do seu celular e fale conosco agora:



localizei_sinop

Festeja traz shows nacionais, Festival de Praia, Torneio de Pesca, Jogos Olímpicos

SINOP. Comemoração é para os 49 anos de Sinop, e será realizada de 2 a 14 de setembro

ASSESSORIA DE IMPRENSA

O prefeito Roberto Dornier apresentou a programação oficial do Festeja Sinop em comemoração aos 49 anos de fundação do Município. De 2 a 14 de setembro, a população terá à disposição diversas atrações culturais, esportivas e lazer para aproveitar com a família e os amigos.

Serão realizados a 31ª edição dos Jogos Olímpicos, o 3º Torneio de Pesca, além dos shows nacionais, três dias de Festival de Praia, Baile da Cidade e desfile cívico. Entre as atrações, shows nacionais com Maíra & Maraísa, Barões da Pisadinha, Joelma, Grupo Tradição e Regis Danese.

"Sinop merece uma programação como essa, cheia de atrações, será uma oportunidade para toda população ter acesso a shows nacionais, cultura e momentos de lazer com a família. Além disso, o Festeja Sinop movimentará nosso comércio, durante o período de festividade as vendas aumentam e a procura por serviços também e tudo isso reflete positivamente para a economia local", destacou Dornier.

A secretária de Governo Faira Strapazzon destacou o importante momento de desenvolvimento vivenciado por Sinop e que as festividades vêm para somar com o trabalho já em desenvolvimento.

"Ter um pioneiro que participou de toda essa construção e esteve junto de tantos outros que auxili-



FOTO: DIVULGAÇÃO

Atrações culturais, esportivas e lazer para aproveitar com a família e os amigos

aram no desenvolvimento e hoje representam a história dessa cidade, eu tenho convicção que não há melhor momento de compartilhar com todos os municípios o que essa cidade é e se transforma a cada dia", destacou.

O Festeja Sinop também terá destaque para o social. "No Festival de Praia,

teremos pela primeira vez o banho assistido.

Sabemos que muitas vezes a limitação física impede que as pessoas tenham acesso a diversos lugares, mas principalmente ao lazer.

Queremos agradecer a Expandir Empreendimentos que fez essa parceria para oferecer essa acessibi-

lidade", pontuou a secretária de Assistência Social, Scheila Pedroso.

As festividades também serão marcadas pelo esporte, com a 31ª edição dos Jogos Olímpicos. "Teremos participantes de diversas modalidades com uma premiação histórica. As inscrições já estão abertas, de forma online, o que tem fa-

cilitado a participação dos atletas e equipes. Neste ano também temos a novidade de não ser mais necessário as equipes participarem de várias modalidades, é possível participar de uma só. No dia 2 teremos uma grande abertura dos Jogos Olímpicos e no dia 3 já teremos bola rolando em várias modalidades", destacou Dor-

ner. Todas as atrações, datas, locais e horários das festividades de aniversário estão disponíveis no site oficial do Festeja Sinop: <https://festeja.sinop.mt.gov.br/>. Os conteúdos também podem ser acompanhados pelo site oficial <https://www.sinop.mt.gov.br/> e pelas redes sociais da Prefeitura.

2023/SINOP

Projeto Farmácia Solidária já beneficiou mais 1,5 mil pessoas

DA REPORTAGEM

O Farmácia Solidária é um projeto de extensão da UFMT, implantado em 2018 por meio de uma parceria entre a universidade, Secretaria de Saúde e Rotary Teles Pires, com o objetivo de dar destino correto para aqueles medicamentos que as pessoas não utilizam e deixam guardados em casa, e que podem ser doados para quem precisa.

Os resultados da ação são positivos. Só neste ano, no 1º semestre, 1.590 pessoas receberam doações de medicamentos, sob receita médica.

A farmácia é mantida com a colaboração da população, que deixa os medicamentos que não estão sendo utilizados nos pontos de coleta. Atualmente, o projeto tem

sete locais de arrecadação, entre eles estão: os CIAs Umarama, Jacarandás e André Maggi; Hospital Dois Pinheiros, Maternidade Jacarandás, UFMT e UBS Cidade Jardim.

A coordenadora do projeto, Morena Giordani, explica que os medicamentos doados passam por uma triagem, e depois são disponibilizados gratuitamente. "Temos uma equipe formada por farmacêuticos, docentes e estudantes, que realizam esse processo de triagem em todos os medicamentos, onde são observadas a data de validade e estado de conservação, para saber se estão aptos para o consumo ou se serão descartados", ressaltou. A triagem e redistribuição dos medicamentos, é feita na sede do projeto que funciona den-



FOTO: DIVULGAÇÃO

Farmácia Solidária foi implantada em 2018

tro da Unidade Básica de Saúde de Cidade Jardim, que fica próxima ao Centro de Eventos Dante de Oliveira, e atende de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h, e das 13h30 às 17h.

Os pacientes podem solicitar o medicamento de forma presencial ou por meio do Whatsapp (66) 99282-5239, e posteriormente fazer a retirada no local.

DESENVOLVIMENTO

Investimentos recentes marcam 49 anos de Sinop

DA REPORTAGEM

Prestes a completar 49 anos e com uma população estimada em 196 mil habitantes segundo o IBGE, Sinop vive um momento de intenso desenvolvimento, com obras de infraestrutura, saúde e educação em andamento, economia aquecida e turismo em ascensão.

Itens que foram destacados pelo prefeito Roberto Dornier, durante o lançamento da programação oficial do Festeja Sinop, em comemoração ao aniversário da cidade, na última semana.

"Eu moro aqui há 44 anos e nunca foi feita tanta obra como

estamos fazendo hoje. Precisamos estar inovando para que a população seja contemplada, e Sinop é um exemplo para todo o estado", disse Dornier. Mês que, conforme Dornier, o comércio local estará ainda mais aquecido devido ao Festeja. "O Festeja Sinop movimentará nosso comércio. Durante o período de festividade as vendas aumentam e a procura por serviços também e tudo isso reflete positivamente para a economia local. Sinop vive um grande momento, por isso merece uma comemoração grandiosa, para todos os públicos e com muitas atrações", destacou.

Para o vereador e presiden-



FOTO: DIVULGAÇÃO

Dornier destaca marco de desenvolvimento nos 49 anos de história

te da Câmara de Sinop, Paulinho Abreu, o período é festivo não apenas pelo aniversário da cidade, mas, principalmente, pelo momento que Sinop vive. "A Câmara sempre apoia as festividades. É um evento muito importante para resgatar nos-

as origens, para comemorar não só o aniversário da cidade, mas também o crescimento de Sinop, além de proporcionar à população entretenimento, turismo, nesse momento simbólico que é o mês de aniversário da cidade", destacou.

SINOP

3º Torneio de Pesca terá prêmios aos participantes

DA REPORTAGEM

Uma das atrações tradicionais do Festeja Sinop é a 3ª edição do Torneio de Pesca Esportiva com iscas artificiais, que será no dia 3 de setembro, na praia do Cortado, no Rio Teles Pires.

Com premiações somadas de mais de R\$ 50 mil, além de barco e caiaque para os primeiros colocados das categorias, e prêmio em dinheiro para o rei e a rainha do rio, a competição promete movimentar os competidores.

A inscrições seguem abertas até dia 25 deste mês e podem ser feitas de forma online pelo link: <https://sistema.sinop.mt.gov.br/> ou pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Se escolher a forma virtual, após realizar todo o cadastro, é preciso aguardar o retorno da Secretaria, que encaminhará os dados em seu e-mail ou telefone.

A abertura dos portões e apresentação das equipes será a partir das 5h.

A largada dos barcos a motor começa às 7h30, em seguida, às 7h45, dos caiaques.

O início do Torneio está programado para 8h.

A entrega dos kits de adesivos, que credenciam as embarcações e veículos participantes, começa a partir do dia 28 deste mês e poderá ser feita na sede da Sedec, localizada na Avenida das Itaúbas, 3257, setor Comercial, segundo piso.

O secretário Klayton Gonçalves ressaltou que a expectativa para esta edição é que a participação aumente. "Nesse ano queremos ter um recorde de participantes, acima de 300 pessoas. Será um evento que vai movimentar nosso comércio, já está aumentando o número de inscrições, por isso é importante que as pessoas interessadas se inscrevam o quanto antes", considerou. Confira categorias e premiações.

Categoria barco à motor: 1º lugar: barco + R\$ 10 mil; 2º lugar: R\$ 10 mil; 3º lugar: R\$ 7 mil.

Caiaques: 1º lugar: caiaque + R\$ 8 mil; 2º lugar: R\$ 6 mil; 3º lugar: R\$ 4 mil.

Sorteio geral: uma moto 0km; dois motores de 15hp; dois caiaques.

Rei e Rainha do rio: R\$ 3 mil cada.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Também haverá a escolha do rei e rainha do rio

SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B - Bairro Centro Ipiranga do Norte – Mato Grosso - CEP 78.578-000
CNPJ nº.: 03.118.619/0005-17

DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL
EMPRESA: SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.619/0005-17.

DOMICÍLIO: Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B, Bairro Centro, CEP 78.578-000, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL: Capital Social registrado na JUCEMAT para a Matriz no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para a filial sob NIRE 51900160090, não possui capital social destacado.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/LOCALIZAÇÃO: SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, localizada na Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B, Bairro Centro, CEP 78.578-000, no município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

RELAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A UNIDADE ARMAZENADORA, CAPACIDADE E COMODIDADE
01.ARMAZÉM GRANELEIRO 01: Bloco A, Fundo W, Área: 3.200,00 m², Comprimento:80,00m, Largura: 0,00m
Número de arcos: 17. Número de vãos: 16, Distância entre vãos: 5,00m, Pé direito: 4,00m, Altura do fundo: 6,00m, Corte taludes laterais: 10,00m, Corte taludes frontais: 10,00m, Piso em Concreto armado e desempenado, Paredes em placas de concreto pré-moldadas, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 23.890 toneladas

02.ARMAZÉM GRANELEIRO 02: Bloco A, Fundo W, Área: 3.200,00 m², Comprimento:80,00m, Largura: 40,00m, Número de arcos: 17, Número de vãos: 16, Distância entre vãos: 5,00m, Pé direito: 4,00m, Altura do fundo: 6,00m, Corte taludes laterais: 10,00m, Corte taludes frontais: 10,00m, Piso em Concreto armado e desempenado, Paredes em placas de concreto pré-moldadas, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 23.890 toneladas

03.CASA DE MÁQUINAS 01: Bloco A, 02 moegas: 250 toneladas cada, 01 caixa de expedição: 120 toneladas, 04 pré-limpezas COMIL 60 toneladas cada, 02 secadores COMIL: 60 toneladas/hora cada, 05 elevadores COMIL: 200 toneladas/hora cada, 04 elevadores COMIL expedição: 120 toneladas/hora cada, Piso em Concreto armado e desempenado, Paredes em placas de concreto pré-moldadas, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 23.890 toneladas

04. ABRIGO PARA GERADOR: Bloco A, Área: 31,05 m², 01 gerador 375 kva, quadro de comando e banca de capacitor, Tanque de combustível: 6000 litros, 01 transformador trifásico 300kva, 01 transformador trifásico 30 kva, Piso em concreto desempenado Paredes em alvenaria, Estrutura em concreto armado, Cobertura em telha metálica

05.BALANÇA 01: Bloco A, Área: 101,00 m², Balança rodoviária TOLEDO 25 metros: 100 toneladas, Piso em Concreto armado e desempenado,

06.BALANÇA 02: Bloco A, Área: 101,00 m², Balança rodoviária TOLEDO 25 metros cobertos com estrutura metálica: 100 toneladas, Piso em Concreto armado e desempenado

07.COLETOR DE AMOSTRAS: Bloco A, Sala de classificação, Área: 180,00 m², 01 coletor de amostras de cereais SAUR modelo CAS 180/5950ª Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento

08.SANITÁRIOS MOTORISTAS: Bloco A, Área: 53,58 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento

09.CASA FUNCIONÁRIOS 01: Bloco A, Área: 93,63 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento

10.CASA FUNCIONÁRIOS 02: Bloco A, Área: 100,27 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento

11. CASA GERENTE: Bloco A, Área: 115,28 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento

12. ESCRITÓRIO 01: Bloco A, Área: 103,20 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha isotérmica

13. MANUTENÇÃO: Bloco A, Área: 180,00 m² Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha metálica

14. ARMAZÉM GRANELEIRO 03: Bloco B, Fundo semi V, Área: 3.000,00 m², Comprimento:100,00m Largura: 50,00m Número

de arcos: 11 Número de vãos: 10 Distância entre vãos: 5,00m Pé direito: 4,00m Altura do fundo: 4,00m Corte taludes laterais: 4,00m Corte taludes frontais: 4,00m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 23.250 toneladas

15. ARMAZÉM GRANELEIRO 04: Bloco B, Fundo semi V Área: 1.500,00 m² Comprimento:50,00m Largura: 30,00m Número de arcos: 11 Número de vãos: 10 Distância entre vãos: 5,00m Pé direito: 4,00m Altura do fundo: 4,00m Corte taludes laterais: 4,00m Corte taludes frontais: 4,00m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 23.250 toneladas

16. ARMAZÉM GRANELEIRO 05: Bloco B, Fundo semi V Área: 3.000,00 m² Comprimento:100,00m Largura: 50,00m Número de arcos: 21 Número de vãos: 20 Distância entre vãos: 5,00m Pé direito: 4,00m Altura do fundo: 4,00m Corte taludes laterais: 4,00m Corte taludes frontais: 4,00m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 23.250 toneladas

17. CASA DE MÁQUINAS 01: Bloco B, 04 moegas: 120 toneladas cada 01 caixa de expedição: 120 toneladas 01 pré-limpezas COMIL 300 toneladas/hora 01 secadores COMIL: 150 toneladas/hora cada 01 elevadores COMIL moega: 300 toneladas/hora 01 elevadores COMIL moega: 200 toneladas/hora 02 elevadores COMIL abastecimento: 300 toneladas/hora cada Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica

18. ABRIGO PARA GERADOR: Bloco B, Área: 31,05 m² 01 gerador 375 kva, quadro de comando e banca de capacitor Tanque de combustível: 6000 litros 01 transformador trifásico 300kva 01 transformador trifásico 30 kva Piso em concreto desempenado Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha metálica

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM RECEBIDAS EM DEPÓSITO: O propósito deste Armazém geral é o de armazenar os seguintes produtos: MILHO A GRANEL E ENSACADO: limpo e seco; SOJA A GRANEL: limpa e seca; ARROZ A GRANEL E ENSACADO: limpo e seco. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** O Armazém Geral prestará serviços de armazenagem de produtos agrícolas (a granel e ensacado) tais como: Milho, Soja, Arroz, Sorgo, Milheto e Outros Grãos produzidos na região, limpos e secos. Ipiranga do Norte/MT, 26 de julho de 2023.

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI

Sócio e Administrador

SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI

Sócio e Administrador

SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B - Bairro Centro Ipiranga do Norte – Mato Grosso
CEP: 78.578-000
CNPJ nº.: 03.118.619/0005-17

REGULAMENTO INTERNO CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de notitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. c) O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13:30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezesete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias.

3. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão

cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela.

4. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito.

5. As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos.

6. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada quinzenalmente ou por ocasião da retirada do produto.

7. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante.

As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis.

8. Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas.

9. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem.

10. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral.

11. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas.

12. O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço.

13. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias.

14. Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada.

15. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos.

16. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral.

17. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento.

18. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova.

19. As verificações de peso e do estado da sacaria, executadas durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador.

20. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar.

21. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação.

22. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante.

23. O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante.

24. O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas.

25. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benéficas e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas.

26. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem.

27. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas.

28. Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903).

29. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

Ipiranga do Norte/MT., 26 de julho de 2023

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI

Sócio e administrador

SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI

Sócio e administrador

SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Avenida Rio Branco nº. 1320, Armazéns Bloco A e B - Bairro Centro Ipiranga do Norte – Mato Grosso - CEP 78.578-000
CNPJ nº.: 03.118.619/0005-17

TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS CARGA GERAL			
DESCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.01.2023	
		UNIDADE	VALOR
1 - RECEBIMENTO			
a) A GRANEL - Descarga	R\$ / Ton.		53,31
B) A GRANEL - Descarga + Secagem	R\$ / Ton.		66,64
c) ENSACADO - Descarga/Emblecamento - por pega	R\$ / Vol.		3,50
d) REMOÇÃO - por pega	R\$ / Vol.		3,50
2 - EXPEDIÇÃO			
a) A GRANEL	R\$ / Ton.		41,65
b) ENSACADO	R\$ / Ton.		58,31
3 - ARMAZENAGEM			
a) A GRANEL	R\$ / Ton. / Mês		11,66
b) ENSACADO	R\$ / Ton. / Mês		15,00

OBS: O prazo para pagamento das despesas será de imediato.

Tabela válida para os seguintes CNPJ- 03.118.619/0001-93 - 03.118.619/0005-17.

Ipiranga do Norte/MT 26 de julho de 2023

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI

Sócio e administrador

SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI

Sócio e administrador

Arquiteto Registrado nº 171 em 10/08/2023 na Empresa SAGEL SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ 0311861900051 e protocolo 231081144000203. Assessoria: SAC/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE. Assessoria: SAC/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE. Para verificar este documento, acesse: <http://www.jucemat.mt.gov.br> ou o sistema "Fis" do protocolo 231081144000203. Este documento não substitui o documento original e assinado em 10/08/2023 por César Roberto Schevinski, Sócio-Administrador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DE LUCAS DO RIO VERDE - COOPAL
CNPJ/MF Nº. 31.692.245/0001-50
NIRE: 51400010455
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Evandro Roberto Cortezia, Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Algodão de Lucas do Rio Verde - COOPAL, inscrita no CNPJ sob nº 31.692.245/0001-50, com sede na Avenida das Acácias, nº 911 W, Bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em número total de 34 (trinta e quatro) com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada conforme descrição a seguir:

LOCAL: Avenida das Acácias, 911 W – Bairro Bandeirantes – Lucas do Rio Verde – MT.

DATA: 30/08/2023

HORÁRIO:
a) Às 06:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 do número de associados;
b) Às 07:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos associados;
c) Às 08:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados.

ORDEM DO DIA:
1 – APROVAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COOPAL, COM A QUANTIDADE DE METROS QUADRADOS E SEU CUSTO TOTAL.

Lucas do Rio Verde (MT), 14 de agosto de 2023.

Evandro Roberto Cortezia
Diretor Presidente

BIASI **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE** **GRNI**
1º Leilão: dia 23/08/2023 às 10h | 2º Leilão: dia 25/08/2023 às 10h

Eduardo Consolino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – proposto em exercício), devidamente autorizado pelo Órgão Fiduciário **RIOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 409 - SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.203.889/0001-50, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 23 de Agosto de 2023 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 25 de Agosto de 2023 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – cont. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: APARTAMENTO nº 61, da Torre nº 02, do EDIFÍCIO ABRACCIO**, localizado no nº Pavimento do Residencial "ALLEGRO RESIDENCIAL SINOP", localizado na Av. Joaquim Socorro, s/nº. Lote nº 456, Jardim Ipiranga, no município de Sinop/MT, com as seguintes metragens: Com área real principal de 71.370 m², sendo composto de 71.370 m² de área principal, 51.448 m² de área de uso comum, totalizando 122.818 m² de área real total e fração ideal no condomínio de 0,0037181, equivalente à 41,64 m², com as seguintes confrontações: Partindo de quem olha a entrada do apartamento, confronta-se pela frente com: hall social nº 1, pelo lado direito e fundos com: vazão do edifício e pelo lado esquerdo com: apartamento de final 02. Constituídos de: jantar, estar, terraço, cozinha, área de serviço, terraço técnico, 03 dormitórios, sendo 01 tipo suite, wc social e área de circulação. E possui o direito de uso comum a vaga de garagem nº 240. Matrícula nº 86.372 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT. **OBS: Consta Processo Judicial nº 10120811022023110015. Mutuários: Leandro Schöten e Eliana Cassimire Neves da Silva Schöten. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 475.200,00. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 581.261,94. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 25 de Agosto de 2023, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **OBS: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Órgão Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, localitários e possessões. A vendidora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitorias, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-8, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendidora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(s). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também assume a vendidora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais improprias pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br

LOCALIZEI Um guia completo de Sinop. Tudo o que você procura a um clique! **Lista digital** **Guia Local** **Agenda Cultural** **Lazer e Turismo** www.localizei.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ- MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO ÍNDICE DO INPC 3,0% - CONTRATADO: NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI ME - CNPJ Nº 27.948.452/0001-56 - VALOR DO ADITIVO R\$ 191.844,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/08/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM BASE NO ÍNDICE DO INPC 3,0% - CONTRATADO: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 36.614.555/0001-70 - VALOR DO ADITIVO R\$ 113.872,68 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/08/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O DEVIDO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO ÍNDICE DO INPC 3,0% - CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ Nº 03.725.725/0001-35 - VALOR DO ADITIVO R\$ 4.560,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/08/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATADO: ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 19.006.021/0001-42 - VALOR DO ADITIVO R\$ 276.446,84 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/10/2023 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 17/09/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATADO: RAPHAEL MARLON PIRES DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 43.179.109/0001-40 - VALOR DO ADITIVO R\$ 527.924,88 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 15/10/2023 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 17/09/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO - VALOR SUPRIMIDO: R\$ 37.319,02 - VALOR DO ADITIVO: R\$ 847.611,59 - CONTRATADO: ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 19.006.021/0001-42.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E MANTER O VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO - VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.910,00 - CONTRATADO: WM RESÍDUOS LTDA - CNPJ Nº 22.096.126/0001-44 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024.

CONTRATO Nº 039/2023 – DATA: 07/08/2023 – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº. 1.180, BAIRRO CENTRO, NO LOTE Nº. 08, DA QUADRA 23, MATRÍCULA SOB Nº. 3.201, COM 600 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) DE ÁREA TOTAL E APROXIMADAMENTE 50 M² (CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA. LOCATÁRIO: NOVA UBIATÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 20.466.703/0001-17 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 - VIGÊNCIA: 07/08/2024 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023.

CONTRATO Nº 040/2023 – DATA: 07/08/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD REVIT SUITE LT PELO PERÍODO DE UM ANO. ESSAS LICENÇAS DESTINAM-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATADO: MCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.198.254/0001-17 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.850,00 - VIGÊNCIA: 07/08/2024 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

VENDAS / ALUGUEL

LOCAÇÃO ALUGUEL KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12, Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/ MT. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/ MT. Disponível apartamento 04. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Passaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/ MT. Disponível apartamento 08. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e

eLOG +150 LOCALIDADES
Norte · Centro Oeste · Sudeste
encomendas centro-norte

AGILIDADE
SEGURANÇA
RAPIDEZ

ENVIOS EXPRESSOS

www.elogcomendas.com.br

(65) 3623-2939 (65) 9 9699-3505

O ESTADO DE MATO GROSSO TEM UM NOVO JORNAL

DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3352 - 1000
www.diariodostadomt.com.br

JORNALISMO DE QUALIDADE IMPRESSO E ON-LINE

MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
NIRE: 51200984375 - CNPJ/IME. N.º 08.172.828/0001-39
REGIMENTO INTERNO - CONDIÇÕES GERAIS

1) Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de notitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24 (vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa há esses dias a partir de zero hora. 2) O horário de serviços nos armazéns, é das 7:30 h (Sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 h. (dezesete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 7:30 h (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados nesse horário, incidirão nas taxas extraordinárias. 3) Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme tabela. 4) O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente os produtos recebidos para depósito. 5) As taxas de armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contrafogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6) A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente por ocasião da retirada do produto. 7) A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não deroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto o prazo de depósito considerará-se automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8) As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9) Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não foram retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da emissão da respectiva ordem serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incluindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10) Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem. 11) Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12) Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contrafogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13) O seguro contrafogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60 (sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14) O expurgo dos produtos infestados por carunchos, larvas, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à prevenção dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15) Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, ocorrerão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16) O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal, assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17) Todos os serviços internos dos armazéns, bem como os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém

18) O ensaio dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19) O Armazém Geral fornecerá se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaio, sem despesas, quando em sacaria nova. 20) As verificações de peso e do estado da sacaria, executadas durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21) O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22) Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação. 23) A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24) O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contrafogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25) O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26) O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27) A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um de depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as oneram. 28) Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29) Ainda mesmo que acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30) O Massi Armazéns Gerais e Logística Ltda., não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos a mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º do Decreto nº 1.102 de 21.11.1.903.

Sorriso/MT, 07 de agosto de 2023.

MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
Argino Bedin – CPF: 146.072.719-34
Administrador não sócio
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
Ivan Bedin – CPF: 791.653.541-68
Administrador não sócio
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
Rodovia BR 163, s/n, km 758, área rural de Sorriso/MT.
CEP 78.898-899. - CNPJ 08.172.828/0001-39.
DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL
EMPRESA: MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.172.828/0001-39.

DOMICÍLIO: Rodovia BR 163, s/n, km 758, área rural de Sorriso, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso - CEP 78.898-899.

CAPITAL SOCIAL: Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51200984375 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/LOCALIZAÇÃO: MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA, localizada a Rodovia BR 163, s/n, km 758, Área Rural de Sorriso, no município de Sorriso,

Estado de Mato Grosso - CEP 78.898-899.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM RECEBIDOS EM DEPÓSITO E PREVISÃO DE ARMAZENAGEM

Soja	Granel	60000 t/ano
Milho	Granel	60000 t/ano
Feijão	Granelt/ano
Arroz	Granelt/ano
Sorgo	Granelt/ano
Milheto	Granelt/ano

OPERAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA DE ARMAZENAGEM

A	Serviços	Armazenagem de produtos agrícolas In Natura
B	Serviços	Secagem de produtos agrícolas
C	Serviços	Aeração e expurgo (tratamento fitossanitário) de produtos agrícolas
D	Serviços	Classificação de produtos agrícolas
E	Serviços	Pesagem de produtos agrícolas
F	Serviços	Recebimento/entrada/descarga de produtos agrícolas
G	Serviços	Entrega/embarque/carregamento de produtos agrícolas
H	Serviços	Administração do armazém e emissão de documentos fiscais

RELAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A UNIDADE ARMAZENADORA, CAPACIDADE E COMODIDADE: EDIFICAÇÕES

A soma das edificações existentes no local resulta em uma área construída de 7.752,18 m², abaixo discriminada.

A.CASA DE MÁQUINAS: edificação mista composta por pilares e vigas pré-moldados, paredes em alvenaria, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas. Abriga em anexo balança rodoviária, escritório 01, sala de classificação, tulha de expedição, elevadores de grãos, correias transportadoras, 04 pré-limpezas, 02 foinhas, 02 secadores, 02 moegas, 01 sala para gerador de energia, escritório 02, – área construída de 1.752,18 m²;

B.ARMZÉM GRANELEIRO FUNDO SEMI V: estrutura composta por elementos pré-moldados, com cobertura em estrutura metálica e telhas de zinco, capacidade estática de armazenamento de 60.000 toneladas. Em anexo, edificação de acesso ao túnel em alvenaria - área construída de 6.000,00 m²;

EQUIPAMENTOS

02 (duas) moegas com capacidade para 120 l/cada; 02 (duas) foinhas marca Jhonro; 04 (quatro) máquinas de pré-limpeza capacidade 60 t/h; 02 (dois) secadores com capacidades de 120 e 80 t/h cada; 01 (uma) balança rodoviária marca Toledo, com capacidade de pesagem de 100 t; 06 (seis) elevadores, capacidade 240 t/hora cada; 04 (quatro) ciclones com capacidade de 1 t cada; 02 (dois) silos pulmão com capacidade de 780 t cada; 01 (um) grupo gerador 625 KVA marca Cummins; 01 (uma) tulha de expedição, com capacidade de 180 toneladas; 15 (quinze) correias transportadoras com capacidade de 240 t/h cada; 02 (dois) reservatórios de água metálicos com capacidade de 10.000 litros cada.

Sorriso/MT, 07 de agosto de 2023.

ARGINO BEDIN
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
IVAN BEDIN
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 08.172.828/0001-39 – NIRE: 51200984375
TABELA DE TARIFAS de valores, para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA**, situada na Rodovia BR 163, Km 758, S/N, Área Rural de Sorriso, no município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP: 78.898-899.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO a) Ensacado (recepção/expedição) b) À Granel (recepção) c) À Granel (expedição) d) Enfardado e) Sacaria vazia enfardada (recepção/expedição) f) Operações via ferroviária, acrescentar.	RS/Tonelada RS/Tonelada RS/Tonelada RS/Tonelada RS/1.000 Sacas RS/Tonelada	2,46 2,75 2,75 2,71 1,79 1,58
2	SOBRETAXA a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, triticale. b) Sacaria vazia e demais embalagens, flocos de mandioca	% Quinzena % Quinzena	0,15 0,025
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena civil fracionada) a) Sacaria vazia enfardada b) Sacaria Mag Bag vazia c) Ensacados d) À Granel (arroz, cevada e malte acrescer 30% e aveia 50%) e) Enfardados	RS/1.000 sacos RS/Unidade RS/Tonelada RS/Tonelada RS/Tonelada	4,15 0,18 1,91 2,63 4,15
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00%
5	SECAGEM a) Produtos com até 16% de umidade (Arroz ou outros grãos destinados a sementes) b) Idem para outros produtos c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	RS/Tonelada RS/Tonelada %	11,70 17,17 8%
6	LIMPEZA	RS/Tonelada	3,10
7	EMISSÃO DE WARRANTS	RS/Documento	10,46
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	X	Conf. Obs.
9	SERVIÇOS DE BRACAGEM	X	Conf. Obs.
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	A combinar

I – Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadoria, quando pactuado.

II – **TAXA DE RECEBIMENTO/EXPEDIÇÃO:** Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de impureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída. Porém, nas unidades armazenadoras que operam com grupos geradores este item sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento).

III – **SECAGEM COMPLETA:** Neste item inclui o recebimento da mercadoria, os serviços de pré-limpeza, a utilização dos equipamentos necessários, ensaio, embocamento ou granelização, sendo a sacaria sempre de responsabilidade do dono da mercadoria.

IV – **PRÉ-LIMPEZA:** Consiste em todas as operações necessárias para este serviço.

V – **ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Refere-se a remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário a sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração.

VI – Em caso do não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 02% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR.

VII – Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora.

VIII – Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 05% (cinco por cento).

IX – Os serviços executados fora dos horários de 07:30 às 11:30 hs e 13:30 às 17:30 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

X – A presente TABELA DE TARIFAS, expressa em R\$ está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos.

Sorriso/MT, 07 de agosto 2023.

MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA.
Argino Bedin – CPF: 146.072.719-34
Administrador não sócio
MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA.
Ivan Bedin – CPF: 791.653.541-68
Administrador não sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certidão registrada sob o nº 159 em 10/08/2023 da Empresa MASSI ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA. CNPJ 0812828000139 e protocolo 23129843 - 08/08/2023. Autenticação: 8EE4F2F28F18A64F18B8A4AC2CF1306F45. João Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 23129843-08 e o código de segurança ahhv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por João Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

SAGEL – SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA
Avenida Idemar Riedi nº 11.240 - Bairro Industrial 1ª Etapa
Sorriso – Mato Grosso - CEP 78.898-085 - CNPJ nº: 03.118.619/0001-93
DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL
EMPRESA: SAGEL – SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.619/0001-93.

DOMICÍLIO: Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial 1ª Etapa, CEP 78.898-085, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL: Capital Social registrado na JUCEMAT, sob NIRE 51200227302, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/LOCALIZAÇÃO: SAGEL – SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA, localizada na Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Bairro Industrial 1ª Etapa, CEP 78.898-085, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

RELAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A UNIDADE ARMAZENADORA, CAPACIDADE E COMODIDADE
01.ARMZÉM GRANELEIRO 01: Fundo V. Área: 2.400,00 m². Comprimento:80,00m-Largura: 30,00m-Número de arcos: 17-Número de vãos: 16-Distância entre vãos: 5,00m-Pé direito: 4,65m-Altura do fundo: 13,60m-Corte taludes laterais: 15,00m-Corte taludes frontais: 15,00m-Aeração-Termometria-Piso em concreto armado e desempenado. Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado-Cobertura em telha metálica Capacidade: 25.130 toneladas

02.ARMZÉM GRANELEIRO 02: Fundo V. Área: 2.445,00 m². Comprimento:97,80m- Largura: 25,00m-Número de arcos: 20-Número de vãos: 20-Distância entre vãos: 4,00m-Pé direito: 3,70m-Altura do fundo: 12,65m-Corte taludes laterais: 12,50m-Corte taludes frontais: 10,00m-Aeração-Termometria-Piso em concreto armado e desempenado-Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica-Capacidade: 24.020 toneladas.

03.ARMZÉM GRANELEIRO 03: Fundo semi V - Área: 1.200,00 m². Comprimento:40,00m-Largura: 30,00m-Número de arcos: 11-Número de vãos: 10-Distância entre vãos: 4,00m-Pé direito: 3,75m-Altura do fundo: 1,50m-Corte taludes laterais: 1,50m-Corte taludes frontais: 1,50m, Aeração-Termometria-Piso em concreto armado e desempenado-Paredes em placas de concreto pré-moldadas-Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica, Capacidade: 6.860 toneladas

04.ARMZÉM CONVENCIONAL 01: Área: 2.917,00 m². Comprimento:94,85m, Largura: 30,75m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado,Cobertura em telha metálica, Capacidade: 6.385 toneladas

05.ARMZÉM CONVENCIONAL 02: Área: 1.868,00 m². Comprimento:94,85m, Largura: 19,70m, Pé direito: 5,50m,Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 4.225 toneladas

06.ARMZÉM CONVENCIONAL 03: Área: 1.684,00 m². Comprimento:94,85m, Largura: 17,15m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 3.845 toneladas

07.ARMZÉM CONVENCIONAL 04: Área: 1.522,00 m². Comprimento:94,85m, Largura: 16,05m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 3.505 toneladas

08.ARMZÉM CONVENCIONAL 05: Área: 1.518,00 m². Comprimento:94,85m, Largura: 16,00m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 3.505 toneladas

09.ARMZÉM CONVENCIONAL 06: Área: 833,00 m², Comprimento:50,00m, Largura: 16,65m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 2.095 toneladas

10.ARMZÉM CONVENCIONAL 07: Área: 3.804,00 m². Comprimento:45,10m, Largura: 84,35m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 8.205 toneladas

11.ARMZÉM CONVENCIONAL 08: Área: 1.197,00 m². Comprimento:22,60m, Largura: 52,95m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 2.835 toneladas

12.ARMZÉM CONVENCIONAL 09: Área: 2.278,00 m². Comprimento:72,80m, Largura: 31,30m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado, Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 5.080 toneladas

13.ARMZÉM CONVENCIONAL 10: Área: 1.644,00 m². Comprimento:82,20m, Largura: 20,00m, Pé direito: 5,50m, Piso em concreto armado e desempenado,

hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezesete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias.

3.Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela.

4.O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito.

5.As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos.

6.A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada quinzenalmente ou por ocasião da retirada do produto.

7.A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não deroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerará-se automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante.

8.As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis.

9.Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incluindo na taxa da Tabela de Tarifas.

10.Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem.

11.Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral.

12.Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas.

13.O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço.

14.O expurgo dos produtos infestados por carunchos, larvas, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias.

15.Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada.

16.O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos.

17.Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral.

18.O ensaio dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento.

19.O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaio, sem despesas, quando em sacaria nova.

20.As verificações de peso e do estado da sacaria, executadas durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador.

21.O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar.

22.Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente

Paredes em alvenaria e metálico, Estrutura em concreto pré-moldado, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 3.385 toneladas

14.SILO METÁLICO 01: Fundo Chato, Volume: 2.115,00 m³. Altura:12,70 m, Raio: 7,28 m, Aeração, Termometria, Piso em Concreto armado e desempenado. Paredes em chapas metálicas, Estrutura em estrutura metálica, Cobertura em telha metálica, Capacidade: 1.770 toneladas

15.SILO METÁLICO 02: Fundo Chato, Volume: 2800,00 m³. Altura:16,28 m, Raio: 7,28 m, Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em chapas metálicas Estrutura em estrutura metálica Cobertura em telha metálica Capacidade: 2.200 toneladas

16.SILO METÁLICO 03: Fundo Chato Volume: 2800,00 m³. Altura:16,28 m , Raio: 7,28 m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em chapas metálicas Estrutura em estrutura metálica Cobertura em telha metálica Capacidade: 2.200 toneladas

17.CASA DE MÁQUINAS 01: Moegas: 600 toneladas 02 pré-limpezas COMIL 1